



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2025 - Ano XCVIII - Nº 197 www.itabaiana.pb.gov.br

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº DP 00033/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PARA O RECEBIMENTO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00033/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: até 31/05/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:
- CT Nº 00245/2025 - 02.12.25 - ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - CNPJ 30.366.238/0001-04 - R\$ 178.500,00.

Itabaiana-PB, 03 de dezembro de 2025.

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Municipal de Itabaiana-PB

Art. 2º As repartições públicas municipais permanecerão fechadas na data mencionada, excetuando-se os serviços essenciais, como saúde, limpeza urbana e outros, que funcionarão conforme a necessidade definida por cada secretaria.

Art. 3º Compete aos Secretários Municipais identificar os serviços essenciais e organizar escalas de plantão, se necessário, para garantir a continuidade do atendimento à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB, 04 de dezembro de 2025.

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 037/2025.

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NO ÂMBITO
DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL EM
RAZÃO DO FERIADO DE
NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, PADROEIRA
DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Constitutional do Município de Itabaiana-PB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente os artigos 55 e 56, inciso V.

Considerando que o dia 08 de dezembro é dedicado à celebração de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município de Itabaiana-PB;

Considerando a tradição religiosa e cultural da data, que mobiliza grande participação popular;

Considerando os custos operacionais para o funcionamento das repartições públicas;

Considerando os benefícios do ponto facultativo para a economia pública, sem prejuízo aos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Itabaiana no dia **08 de dezembro de 2025 (segunda-feira)**;



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba
Fundado por Dr. Fernando Pessoa

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional

Gesielle Fernandes Brito Lima de Menezes
Diretora de Atos e Publicações

Amanda Virgínia da Silva Costa
Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica

